



**UNAFISCO NACIONAL**

Diretoria de Defesa Profissional  
e Assuntos Técnicos

**Gestão 2016-2019**

Nota Técnica  
Unafisco nº 13/2019

# **PEC 6/2019: O Controverso Sistema de Capitalização Financeira**

# DIRETORIA - Triênio 2016/2019

## **Presidente**

Amilton Paulo Lemos

## **Vice-Presidente**

Antonio Dias de Moraes

## **Secretário-Geral**

Eduardo Artur Neves Moreira

## **1º Secretário**

Luiz Gonçalves Bomtempo

## **Diretora de Finanças e Contabilidade**

Massumi Takeishi

## **Diretora-Adjunta de Finanças e Contabilidade**

Maria Aparecida Gerolamo

## **Diretor de Administração**

José Ricardo Alves Pinto

## **Diretor de Assuntos Jurídicos**

Luiz Antonio Benedito

## **Diretor-Adjunto de Assuntos Jurídicos**

Eduardo de Andrade

## **Diretor de Defesa Profissional e Assuntos Técnicos**

Mauro José Silva

## **Diretor de Comunicação Social**

Kurt Theodor Krause

## **Diretor-Adjunto de Comunicação Social**

Alcebíades Ferreira Filho

## **Diretor de Assuntos de Aposentadoria, Pensões e Assistência Social**

Ivaldo Helvio Pinto Rêgo

## **Diretora-Adjunta de Assuntos de Aposentadoria, Pensões e Assistência Social**

Edith Ascenção Pereira Benvindo

## **Diretor de Eventos Associativos, Recreativos e Culturais**

César Urbano Corrêa

## **Diretor de Convênios e Serviços**

Nicolau Gomes da Silva

## **Diretor-Adjunto de Convênios e Serviços**

Carlos Alberto Ramos G. Pacheco

## **Diretor de Coordenação das Representações Regionais**

Marco Aurélio Baumgarten de Azevedo

## **1ª Diretora Suplente**

Nélia Cruvinel Resende

## **2º Diretor Suplente**

Narayan de Souza Duque

## **3ª Diretora Suplente**

Ivone Marques Monte

## **CONSELHO FISCAL**

### **Efetivos:**

Marilena Fonseca Fernandino

Paulo Fernandes Bouças

Marcello Escobar

### **Suplentes:**

Hildebrando de Menezes Vêras

Celso Fernandes

Jorge do Carmo Sant'Anna

## **Publicação da Unafisco Nacional**

### **Departamento de Comunicação Social**

**Diagramação:** Núcleo Cinco

### **Departamento de Defesa Profissional e Assuntos Técnicos:**

Theresa Raquel Moreira Horner Hoe (advogada)

Joquebedi de Jesus Santos (estagiária)

### **Assessoria de imprensa:**

Rapport Comunica

[www.rapportcomunica.com](http://www.rapportcomunica.com)

(11) 2765-2179

### **Assessoria parlamentar:**

Adalberto Valentim

[adalberto.valentim@unafisconacional.org.br](mailto:adalberto.valentim@unafisconacional.org.br)

(61) 9-8270-0053

Para obter mais informações sobre o tema, entre em contato pelo e-mail [estudostecnicos@unafisconacional.org.br](mailto:estudostecnicos@unafisconacional.org.br) ou telefone **0800-886-0886, ramal 142**.

Este número não aceita ligações de celular nem chamadas DDD 11. Nestes casos, utilizar o **(11) 3228-4766** e o mesmo ramal.

**Mai/2019**

# **UNAFISCO NACIONAL**

Diretoria de Defesa Profissional e Assuntos Técnicos

GESTÃO 2016-2019

Nota Técnica Unafisco Nº 13/2019

## **PEC 6/2019: O Controverso Sistema de Capitalização Financeira**



**UNAFISCO  
NACIONAL**

Associação Nacional dos Auditores  
Fiscais da Receita Federal do Brasil



# NOTA TÉCNICA UNAFISCO Nº 13/2019

## PEC 6/2019: O CONTROVERSO SISTEMA DE CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA

### INTRODUÇÃO

A Unafisco Nacional apresenta a Nota Técnica nº 13/2019 que abordará algumas facetas do regime de previdência financiado por meio de capitalização.

A presente Nota Técnica é publicada pela entidade com o objetivo de fornecer informações que contribuam para o debate acerca da reforma da previdência, tendo em vista que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6/2019 apresentada em 20 de fevereiro de 2019, traz a previsão de um novo regime de previdência do país, baseado na capitalização, com contribuição definida. A referida proposta pretende incluir na Constituição Federal o artigo 201-A, com a seguinte redação:

**Art. 201-A.** *Lei complementar de iniciativa do Poder Executivo federal instituirá novo regime de previdência social, organizado com base em sistema de capitalização, na modalidade de contribuição definida, de caráter obrigatório para quem aderir, com a previsão de conta vinculada para cada trabalhador e de constituição de reserva individual para o pagamento do benefício, admitida capitalização nocional, vedada qualquer forma de uso compulsório dos recursos por parte de ente federativo.<sup>1</sup>*

Será apresentado, brevemente, o funcionamento do sistema previdenciário vigente no país – a repartição simples. Em seguida, abordaremos as formas como um financiamento da previdência por meio da capitalização pode ser aplicado e como o modelo chileno, muito comentado como um exemplo de reforma previdenciária a ser seguido, encontra-se atualmente. Por fim, serão demonstrados cálculos simulando a capitalização, com diferentes aspectos e as respectivas conclusões depreendidas destas simulações.

---

1 CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019*. Brasília, 20 fev. 2019. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2192459>>. Acesso em 26 fev. 2019.

## O SISTEMA BRASILEIRO DE REPARTIÇÃO

Atualmente o sistema brasileiro de previdência baseia-se na repartição simples, ou *pay as you go*. Esse sistema fundamenta-se no princípio da solidariedade – seu financiamento provém de recursos dos entes federativos (no caso do Regime Geral de Previdência Social – RGPS – os recursos são provenientes da União), dos empregadores e dos empregados<sup>2</sup> – e no princípio da solidariedade intergeracional, pois pressupõe que os recursos arrecadados no presente sejam utilizados para o pagamento dos benefícios correntes dos aposentados e pensionistas. Assim, para que a parte que cabe à União se mantenha sustentável, deve haver uma adequada contribuição de empregados e empregadores, sendo, para tanto, conveniente uma situação demográfica favorável, em que a base da pirâmide etária seja sempre proporcionalmente mais larga do que o vértice.

Tal necessidade acaba sendo o principal ponto de debate acerca da manutenção de um sistema de repartição. A tendência mundial de envelhecimento populacional causa o estreitamento na base da pirâmide e o alargamento no vértice, ou seja, há menos trabalhadores jovens para suportar com o pagamento dos benefícios e, por outro lado, mais aposentados e pensionistas recebendo. Entretanto, é importante destacar que o cenário demográfico, apesar de muito relevante, não é a única variável que afeta o sistema de repartição. De acordo com Luciano Fazio, deve-se considerar também as dinâmicas do mercado laboral, tais como nível de emprego, nível dos salários, formalidade/informalidade do mercado de trabalho, etc. Assim, em tese, o crescimento do mercado de trabalho formal e o aumento na massa salarial, gerariam o incremento das receitas previdenciárias<sup>3</sup>.

---

2 O princípio da solidariedade fundamenta-se no artigo 195 da Constituição Federal:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

b) a receita ou o faturamento;

c) o lucro;

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

III - sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar.

3 FAZIO, Luciano. *A capitalização e o regime geral de previdência social: elementos de análise*. 07 jan. 2019, p. 04. Disponível em: <<http://www.diap.org.br/images/stories/fazio-previdencia-capitalizada.pdf>>. Acesso em 27 fev. 2019.

Convém, aqui, uma observação acerca do cenário brasileiro: em fevereiro de 2019, o número de desempregados chegou a 13,1 milhões<sup>4</sup>. Por outro lado, é crescente a informalidade no país, batendo em 2018 o recorde de pessoas nessa condição – são 11,2 milhões de empregados sem carteira assinada e 23,3 milhões de trabalhadores por conta própria<sup>5</sup>. É essencial, portanto, que tal conjuntura seja levada em consideração nas discussões acerca da necessidade de uma reforma da previdência.

Ademais, cabe ressaltar que a previdência social brasileira passou por algumas transformações, desde sua concepção com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Uma das mais relevantes foi a instituição do teto nominal para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), por meio da Emenda Constitucional nº 20/1998, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – anteriormente, o teto dos benefícios do RGPS era de dez salários mínimos. Esta alteração inaugurou a tendência de adesão à previdência complementar, oferecida por instituições privadas. Sobre o tema, Lena Lavinias e Eliane de Araújo afirmam:

*Esta última medida foi estratégica para impulsionar a adesão ao regime de capitalização aberto, ainda incipiente e pouco demandado pela população.*

*Tendo sido estabelecido um teto de benefício relativamente baixo, **aqueles trabalhadores com rendimentos superiores contribuem para o sistema público apenas até o teto. Na busca por assegurar uma renda de substituição mais elevada, compatível com o salário da ativa, voltam-se para o setor financeiro, contribuindo para a previdência complementar. A consequência mais imediata foi comprometer o princípio de solidariedade intergeracional, característico do regime de repartição, deslocando para o mercado de seguros privados receita não desprezível da franja mais rica da população, que deveria estar sendo canalizada para o sistema público, de modo a fomentar a redistribuição e fortalecer o equilíbrio financeiro do sistema.***<sup>6</sup> (g.n.)

4 PARADELLA, Rodrigo. Desemprego sobe para 12,4% e população subutilizada é a maior desde 2012. *Agência IBGE Notícias*. 29 mar. 2019. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/24110-desemprego-sobe-para-12-4-e-populacao-subutilizada-e-a-maior-desde-2012>>. Acesso em 02 abr. 2019.

5 PERET, Eduardo. Desocupação cai para 12,3% no ano com recorde de pessoas na informalidade. *Agência IBGE Notícias*. 31 jan. 2019. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/23652-desocupacao-cai-para-12-3-no-ano-com-recorde-de-pessoas-na-informalidade>>. Acesso em 02 abr. 2019.

6 ARAÚJO, Eliane de; LAVINAS, Lena. Reforma da previdência e regime complementar. In: *Revista de Economia Política*, vol. 37, nº 3 (148), jul-set. 2017, p. 620.

Agora, propõe-se a instituição de um regime de capitalização não apenas como forma complementar à repartição, mas em substituição a esta. Assim está disposto na justificação da proposta:

**56. Financiamento por capitalização.** *O art. 201-A define que será instituído novo regime de previdência social, organizado com base em sistema de capitalização, na modalidade de contribuição definida e de caráter obrigatório. As diretrizes a serem observadas para a implantação desse novo regime, que substituirá o RGPS, estão sendo fixadas no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (...)* (g.n.)

A seguir, analisaremos os aspectos da capitalização e como se encontram, atualmente, os países que aderiram ao modelo.

## CAPITALIZAÇÃO

Como visto acima, debate-se a possibilidade da substituição do RGPS, hoje financiado por meio da repartição simples, pela capitalização. No sistema de capitalização é formado um fundo para cada trabalhador, no qual são aplicados recursos, destinados exclusivamente para sua aposentadoria. Os recursos que compõem este fundo podem ser provenientes da contribuição apenas do empregado ou do empregado e da empresa. De acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)<sup>8</sup>, a maior parte de seus países membros adota sistemas previdenciários que contam com a contribuição tanto do empregado como do empregador. Ademais, como é possível observar na tabela a seguir, apenas Chile e México possuem um sistema previdenciário exclusivamente privado, tendo, os demais, a combinação entre previdência pública e privada.

---

7 CÂMARA DOS DEPUTADOS, *op. cit. (nota 01)*, p. 55.

8 OCDE – ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. *Pensions at a glance 2017 – OECD and G20 indicators*. Paris, 2017, p. 143. Disponível em: <[https://read.oecd-ilibrary.org/social-issues-migration-health/pensions-at-a-glance-2017\\_pension\\_glance-2017-en#page143](https://read.oecd-ilibrary.org/social-issues-migration-health/pensions-at-a-glance-2017_pension_glance-2017-en#page143)>. Acesso em 07 mai. 2019.



Contribuição previdenciária obrigatória para um trabalhador médio em 2016 (%)					
País	Público		Privado		Total
	Empregado	Empregador	Empregado	Empregador	
Alemanha	9,35	9,35			18,7
Austrália	0,0	9,5			9,5
Bélgica	7,5	8,86			16,4
Canadá	4,95	4,95			9,9
Chile			11,23	1,15	12,4
Coréia	4,5	4,5			9,0
Dinamarca	0,26	0,52	4,0	8,0	12,8
Eslováquia	4,0	14,0			18,0
Finlândia	7,20	18,0			25,2
França	7,25	10,40	3,10	4,65	25,40
Holanda	4,9	0,0	16,0	20,9	41,8
Hungria	10,0	20,75			30,75
Islândia	0,0	7,35	4,0	8,0	19,35
Israel	3,75	3,75	5,5	12,0	25,0
Itália	9,19	23,81			33,0
Japão	8,91	8,91			17,82
Luxemburgo	8,0	8,0			16,0
México			1,12	5,15	6,27
Polônia	9,76	9,76			19,52
Suécia	7,0	11,4	0,0	4,5	22,9
Suíça	4,2	4,2	3,9	3,9	16,2
Turquia	9,0	11,0			20,0

Fonte: OCDE – *Pensions at a glance 2017*. Elaboração própria.

As contribuições são investidas em aplicações financeiras, o que faz crescer um patrimônio que será utilizado futuramente para o pagamento das prestações de aposentadoria/pensão do trabalhador.

Por conseguinte, a previdência capitalizada sujeita-se aos riscos dos investimentos nos quais serão aplicados os recursos. As aplicações com retorno mais elevado, em regra, são aquelas que oferecem maior risco financeiro. Outra opção é a aplicação das contribuições em títulos da dívida pública – no Brasil, os títulos do tesouro nacional têm rentabilidade elevada, em relação à média internacional.<sup>9</sup>

Outrossim, deve-se considerar mais uma vertente a respeito da capitalização: a sua administração por fundos de pensão privados. As administradoras de fundos de pensões (AFP) são **instituições financeiras** responsáveis por arrecadar a contribuição dos trabalhadores e aplicar os valores em investimentos financeiros.

9 FAZIO, Luciano, *op. cit.* (nota 03), p. 07.

ros; em momento futuro, quando da aposentadoria do segurado, deve efetuar os pagamentos das prestações a que este tem direito.

**Este modelo é altamente rentável e vantajoso para as AFP.** No Chile, país que adotou o sistema de capitalização privado em 1981, a lucratividade das AFP, de 2004 a 2016, esteve sempre acima de 20% ao ano – com exceção dos anos de 2008 e 2016<sup>10</sup>.

O sistema chileno recebe inúmeras críticas, que levam em consideração diferentes aspectos, entre eles:

- A vulnerabilidade do sistema privado, por estar vinculado ao mercado de capitais. Em caso de crise no mercado financeiro, pode haver falência dos fundos de pensões. No modelo chileno, em uma situação como esta, o Estado deve arcar com o pagamento para os segurados<sup>11</sup>;
- Redução no número de pessoas protegidas pelo sistema, contrariando a tendência de universalização da proteção social. Trabalhadores informais ou autônomos, em geral, não aderem ao sistema previdenciário e, portanto, não têm condições de se aposentarem<sup>12</sup>;
- Baixo valor das aposentadorias/pensões recebidas. A taxa de substituição – porcentagem do valor dos salários percebidos a que corresponde a pensão recebida – é, em média, de 20% no sistema autofinanciado (capitalização). A média sobe para 40%, quando se adiciona o pilar solidário<sup>13</sup>.

Além dos pontos problemáticos da capitalização, deve-se ponderar as dificuldades para a transição de um sistema de repartição para a capitalização. Pedro Fernando Nery explica que a mudança de um sistema para outro acarreta no chamado déficit de transição, isso porque

*(...) a capitalização exige a individualização das contribuições para que sejam investidas, o que gera perda de arrecadação na repartição enquanto os pagamentos dos atuais beneficiários devem continuar sendo feitos. A migração para a capitalização, a partir de um regime de*

---

10 BENAVIDES, Paula; VALDÉS, Rodrigo. *Pensiones en Chile: Antecedentes y Contornos para una Reforma Urgente*. Chile, jun. 2018, p. 22.

11 WEINTRAUB, Arthur B. V. *A sistematização da previdência privada brasileira e uma abordagem de aspectos previdenciários no exterior*. São Paulo, mar. 2001, p. 238.

12 WEINTRAUB, Arthur B. V., *op. cit.* (nota 11), p. 238.

13 BENAVIDES, Paula; VALDÉS, Rodrigo. *Pensiones en Chile: Antecedentes y Contornos para una Reforma Urgente*. Chile, jun. 2018, p. 11. Disponível em: < [https://politicaspUBLICAS.uc.cl/wp-content/uploads/2018/08/20180630-Paper-Reforma-Pensiones\\_RVPB\\_Final.pdf](https://politicaspUBLICAS.uc.cl/wp-content/uploads/2018/08/20180630-Paper-Reforma-Pensiones_RVPB_Final.pdf)>. Acesso em 26 fev. 2019.

*repartição insustentável, pode ser inviável, acelerando o colapso do sistema previdenciário.<sup>14</sup>*

**Estimar os custos de transição de um sistema para outro não é uma tarefa simples. A Unafisco Nacional elaborou a Nota Técnica 12/2019<sup>15</sup> que, ao tratar sobre o faturamento das instituições financeiras em um regime de capitalização, estimou estes valores – constantes na quarta linha da Tabela A (“Patrimônio dos trabalhadores sem instituição financeira”): a falta de novos ingressantes no sistema de repartição – que continuaria a arcar com os pagamentos dos beneficiários que já estavam no sistema antes da reforma – acarretaria uma perda de, aproximadamente, R\$ 890 bilhões após dez anos de implantação do novo sistema; em vinte anos, esta perda chegaria a R\$ 3,4 trilhões e, em trinta anos, estima-se que o valor ultrapassaria os R\$ 8 trilhões.**

Como forma de demonstrar o funcionamento de um sistema de previdência capitalizado, apresentamos abaixo a simulação dos cálculos e as respectivas conclusões.

## **SIMULAÇÃO – CAPITALIZAÇÃO**

Para este trabalho, foram imaginados quatro cenários distintos, tanto com a participação de AFP como sem, além de considerar também diferentes alíquotas de contribuição por parte do empregador. Foram também consideradas as seguintes premissas:

- Os valores das contribuições dos empregados são baseados na tabela constante no texto da PEC 6/2019;
- O spread (porcentagem da taxa de juros superior à inflação) é calculado com rendimento pela Selic e inflação pelo INPC, de acordo com os valores correspondentes a dezembro de 2018;

14 NERY, Pedro Fernando. *A saída nórdica: o sistema de contas virtuais como alternativa aos regimes de previdência de repartição e de capitalização*. Brasília: Senado Federal, 2018, p. 03. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/542613>>. Acesso em 27 fev. 2019.

15 UNAFISCO NACIONAL. Nota Técnica nº 12/2019: *Estimativa do tamanho do mercado (faturamento) para as instituições financeiras num regime de capitalização financeira para a Previdência*, pp. 08-10. São Paulo, mai. 2019. Disponível em: <[http://unafisconacional.org.br/UserFiles/2019/File/nota\\_tecnica\\_Unafisco\\_no\\_12\\_2019\\_v8\\_WEB.pdf](http://unafisconacional.org.br/UserFiles/2019/File/nota_tecnica_Unafisco_no_12_2019_v8_WEB.pdf)>. Acesso em 07 mai. 2019.

- A taxa de administração da AFP é de 2% e taxa de carregamento, igualmente, de 2%;
- A expectativa de sobrevida aos 65 anos é de 18 anos e meio, segundo dados do IBGE<sup>16</sup>;
- As contribuições abrangem tão somente o pagamento da aposentadoria do contribuinte, não havendo destinação de nenhuma parcela das contribuições para cobrir outros eventos, tais como morte ou sobrevida além dos 84 anos.

Adotadas tais premissas, apresentam-se os seguintes cenários:

**01** - Capitalização com contribuição de 20% do empregador, sem administração por AFP;

**02** - Capitalização sem contribuição do empregador, com administração por AFP, com contribuições de acordo com a PEC 6/2019;

**03** - Capitalização sem contribuição do empregador, sem administração por AFP, com contribuições de acordo com a PEC 6/2019;

**04** - Capitalização com contribuição do empregador idêntica à contribuição do empregado, sem administração por AFP, com contribuições de acordo com a PEC 6/2019.

Considerando os cálculos feitos nas tabelas anexas foi possível concluir o seguinte:

**01.a.** Adotando o nível da Selic de dezembro/2018, com contribuição de 11% do empregado, e de 20% do empregador, sem participação de instituições financeiras, o sistema de capitalização com capital remunerado pelo spread entre Selic x INPC projeta o pagamento de aposentadoria integral até os 86 anos de vida (superior à expectativa de sobrevida aos 60 anos que é 83,5 anos), com 35 anos de contribuição e aposentadoria aos 60 anos;

**01.b.** Neste cenário, o valor acumulado pelo trabalhador, ao fim dos 35 anos de contribuição, seria de R\$ 728.562,44;

**02.a.** Adotando o nível da Selic de dezembro/2018, com contribuição do empregado de acordo com a tabela proposta na PEC 6/2019, sem contribuição do empregador e com participação de instituições financeiras, o sistema de capitalização com capital remunerado pelo spread entre Selic x INPC projeta o pagamento de aposentadoria de R\$ 750,00 (cerca de 1/4 do valor sobre o qual o beneficiário contribuiu) por toda a sobrevida até os 84 anos, com 40 anos de contribuição e aposentadoria aos 65 anos. Este cenário representa o atual siste-

---

16 IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Tábua completa de mortalidade para o Brasil – 2017: Breve análise da evolução da mortalidade no Brasil*. Rio de Janeiro, 2018, p. 09. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9126-tabuas-completas-de-mortalidade.html?=&t=resultados>>. Acesso em 07 mai. 2019.

ma chileno, em que foi eliminada a contribuição do empregador à previdência<sup>17</sup>;

**02.b.** Neste cenário, o valor acumulado pelo trabalhador, ao fim dos 40 anos de contribuição, seria de R\$ 275.804,02. Entretanto, a remuneração da AFP consome R\$ 105.701,43 do patrimônio contribuinte – que ficaria com apenas com R\$ 170.102,58 –, o que corresponde a mais de 62% do valor que fica com o trabalhador. No 59º ano – após ingressar no sistema de capitalização – esta porcentagem ultrapassa os 77%.

**03.a.** Adotando o nível da Selic de dezembro/2018, com contribuição do empregado de acordo com a tabela proposta na PEC 6/2019, sem contribuição do empregador e sem participação de instituições financeiras, o sistema de capitalização com capital remunerado pelo spread entre Selic x INPC projeta o pagamento de aposentadoria de R\$ 1.450,00 (cerca de 1/2 do valor sobre o qual o beneficiário contribuiu) por toda a sobrevida, até os 84 anos, com 40 anos de contribuição e aposentadoria aos 65 anos;

**03.b.** Neste cenário, o valor acumulado pelo contribuinte, ao fim dos 40 anos de contribuição, seria de R\$ 277.573,30;

**04.a.** Adotando o nível da Selic de dezembro/2018, com contribuição do empregado de acordo com a tabela proposta na PEC 6/2019, com contribuição do empregador idêntica à do trabalhador (1x1), sem participação de instituições financeiras, o sistema de capitalização com capital remunerado pelo spread entre Selic x INPC projeta o pagamento de aposentadoria por toda a sobrevida, até os 84 anos, com redução de 3% em relação ao salário sobre o qual o beneficiário contribuiu, com 40 anos de contribuição e aposentadoria aos 65 anos;

**04.b.** Neste cenário, o valor acumulado pelo contribuinte, ao fim dos 40 anos de contribuição, seria de R\$ 555.146,60.

## CAPITALIZAÇÃO NOCIONAL (OU CAPITALIZAÇÃO REFERENCIAL)

Uma terceira via se apresenta como alternativa aos sistemas de capitalização financeira e repartição; são as chamadas “*notional accounts*” (contas nocionais ou capitalização referencial/nocional), um sistema misto, que agrega características da capitalização e da repatriação.

Na explicação de Pedro Fernando Nery:

*(...) em um sistema de contas virtuais, as contribuições dos atuais traba-*

17 HUJO, Katja. Novos paradigmas na previdência social: lições do Chile e da Argentina. Planejamento e políticas públicas – IPEA nº 19. Jun. 1999, p. 166. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/92>>. Acesso em 04 abr. 2019.

*lhadores continuam financiando os benefícios dos atuais aposentados/pensionistas – como em um regime de repartição –, mas os benefícios são calculados de acordo com as contribuições pretéritas dos beneficiários, acumuladas e indexadas por taxas de juros “virtuais” – como em uma conta individual de um regime de capitalização.<sup>18</sup>*

Assim, este sistema caracteriza-se pela existência de contas individuais, em que são depositadas as contribuições dos trabalhadores, rendendo juros fictícios. Quando da aposentadoria, o valor acumulado na conta nocional (referencial) é convertido em um fluxo de pagamento dos benefícios usando uma fórmula baseada na expectativa de vida.

Desse modo, a transição de um regime de repartição para a capitalização referencial não acarretaria a perda arrecadatária, alhures citada, que ocorreria com uma transição para o sistema de capitalização tradicional.

No entanto, é óbvio que um sistema nocional em que apenas são controladas as contribuições do trabalhador e da empresa, sem que seja emitida alguma garantia ao trabalhador, é frágil sob o ponto de vista de proteção ao trabalhador, pois este poderá sofrer com um futuro “calote” ou quebra de compromisso. Um sistema nocional mais seguro para o trabalhador deve envolver a emissão mensal de títulos públicos em nome do trabalhador que serão vencíveis gradualmente a partir da data da aposentadoria.

---

18 NERY, Pedro Fernando, op. cit. (nota 14), pp. 01-02.

## CONCLUSÕES

- I. A viabilidade de se manter um sistema previdenciário baseado na repartição simples, como o vigente no Brasil, vem sendo questionada, especialmente por esse sistema estar sujeito às mudanças demográficas de envelhecimento populacional e menor taxa de natalidade, quando consideradas as parcelas de contribuição de empregados e empregadores;
- II. A proposta na PEC 6/2019, apresenta como uma das soluções uma reforma da previdência que altere o financiamento do sistema, passando da repartição para a capitalização;
- III. O sistema de capitalização pode contar com a contribuição de empregados e empregadores ou apenas com a contribuição dos empregados. De acordo com a OCDE, a maior parte de seus países membros adota sistemas que contam com a contribuição de ambas as partes. Ademais, o estudo da Organização mostrou que apenas Chile e México utilizam sistemas de previdência exclusivamente privados; os demais países possuem sistemas mistos ou apenas públicos;
- IV. A PEC 6/2019 cita como principal modelo a ser seguido aquele adotado pelo Chile, que reformou sua previdência na década de 80. Entretanto, hoje, o exemplo chileno tem se mostrado problemático: além do baixo valor das aposentadorias e pensões recebidas pelos segurados, há um grande número de pessoas que não consegue se aposentar, principalmente em decorrência da informalidade no mercado de trabalho – situação muito presente no Brasil;
- V. A mudança de um sistema de repartição para a capitalização apresenta outro ponto crítico: os custos de transição. De acordo com estimativas da Unafisco Nacional, este valor é de R\$ 890 bilhões após dez anos de implantação do novo sistema; em vinte anos, a perda chegaria a R\$ 3,4 trilhões e, em trinta anos, ultrapassaria os R\$ 8 trilhões;**
- VI. As simulações da capitalização, apresentadas pela Unafisco Nacional no presente estudo, demonstram que um sistema capitalizado tradicional, composto por contribuição de 11% do empregado, e de 20% do empregador, sem participação de AFP, com 35 anos de contribuição e aposentadoria aos 60 anos de idade, possibilitaria o pagamento de aposentadoria integral ao contribuinte até os 86 anos de vida, uma vez que o valor acumulado pelo trabalhador, ao fim dos 35 anos de contribuição, seria de R\$ 728.562,44;

- VII.** Adotando-se o sistema capitalizado com contribuição do empregado, de acordo com a tabela proposta na PEC 6/2019, sem contribuição do empregador e com participação de instituições financeiras (AFP), o valor acumulado pelo trabalhador, ao fim dos 40 anos de contribuição, seria de R\$ 275.804,02. Entretanto, a remuneração da AFP consome R\$ 105.701,43 do patrimônio contribuinte – que ficaria com apenas com R\$ 170.102,58 –, o que corresponde a mais de 62% do valor que fica com o trabalhador. No 59º ano – após ingressar no sistema de capitalização – esta porcentagem ultrapassa os 77%. **Este cenário possibilitaria o pagamento de aposentadoria de R\$ 750,00 (cerca de 1/4 do valor sobre o qual o beneficiário contribuiu) por toda a sobrevida até os 84 anos;**
- VIII.** Um terceiro cenário de capitalização, com contribuição do empregado de acordo com a tabela proposta na PEC 6/2019, sem contribuição do empregador e sem participação de instituições financeiras, possibilitaria o pagamento de aposentadoria de R\$ 1.450,00 (cerca de 1/2 do valor sobre o qual o beneficiário contribuiu) por toda a sobrevida, até os 84 anos, com 40 anos de contribuição e aposentadoria aos 65 anos, tendo em vista que o valor acumulado pelo contribuinte, ao fim dos 40 anos de contribuição, seria de R\$ 277.573,30;
- IX.** Por fim, um cenário de capitalização que conte com contribuição do empregado de acordo com a tabela proposta na PEC 6/2019, com contribuição do empregador idêntica à do trabalhador, **sem participação de instituições financeiras**, projeta-se o pagamento de aposentadoria por toda a sobrevida, até os 84 anos, com redução de 3% em relação ao salário sobre o qual o beneficiário contribuiu, com 40 anos de contribuição e aposentadoria aos 65 anos. Nessa última hipótese, o valor acumulado pelo contribuinte, ao fim dos 40 anos de contribuição, seria de R\$ 555.146,60;
- X.** Além dos dois sistemas tradicionais – capitalização e repartição – há uma terceira via que pode ser uma alternativa para ambos: a capitalização referencial (ou nocional), que agrega características tanto da capitalização como da repartição. Uma das principais vantagens deste modelo é o fato de não acarretar perda arrecadatória na transição, como ocorre com a capitalização tradicional.
- XI.** Um sistema nocional mais seguro para o trabalhador deve envolver a emissão mensal de títulos públicos em nome do trabalhador, que serão vencíveis gradualmente a partir da data da aposentadoria.



# Anexos

Tabela 01

RGPS - Cálculo da formação do patrimônio do trabalhador para custear sua aposentadoria com rendimento pelo spread Selic x INPC. Contribuições nos níveis atuais. Simulação num regime de capitalização COM contribuição da empresa e SEM pagamento de taxa de administração e taxa de carregamento para instituição financeira (IF)

Contribuição da empresa	20%											
Contribuição do trabalhador	11%											
Spread mensal (% taxa de juros superior a inflação) - rendimento pela Selic e inflação pelo INPC - Dados de dezembro/2018	0,24%											
Spread anual	2,89%											
Ano de contribuição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Idade	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Valor da remuneração (três salários mínimos)	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00
Contribuição mensal (trabalhador + empresa)	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14
Contribuições no ano (R\$)	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82
Rendimento pelo spread (rendimento-inflação) das contribuições do ano (R\$)	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06
Total das contribuições no ano	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88
Rendimento das contribuições acumuladas pelo spread (R\$)	0,00	357,26	724,94	1.103,35	1.492,81	1.893,63	2.306,15	2.730,71	3.167,66	3.617,36	4.080,18	4.556,51
Contribuições acumuladas - patrimônio do trabalhador que seria acumulado num regime de capitalização reajustando as contribuições pelo spread (rendimento pela Taxa Selic-inflação) (R\$)	12.241,88	24.841,02	37.807,84	51.153,07	64.887,76	79.023,28	93.571,31	108.543,90	123.953,44	139.812,68	156.134,74	172.933,14

Tabela 01

RGPS - Cálculo da formação do patrimônio do trabalhador para custear sua aposentadoria com rendimento pelo spread Selic x INPC. Contribuições nos níveis atuais. Simulação num regime de capitalização COM contribuição da empresa e SEM pagamento de taxa de administração e taxa de carregamento para instituição financeira (IF)

Contribuição da empresa	20%												
Contribuição do trabalhador	11%												
Spread mensal (% taxa de juros superior a inflação) - rendimento pela Selic e inflação pelo INPC - Dados de dezembro/2018	0,24%												
Spread anual	2,89%												
Ano de contribuição	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
Idade	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	
Valor da remuneração (três salários mínimos)	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	
Contribuição mensal (trabalhador + empresa)	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	
Contribuições no ano (R\$)	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	
Rendimento pelo spread (rendimento-inflação) das contribuições do ano (R\$)	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	
Total das contribuições no ano	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	
Rendimento das contribuições acumuladas pelo spread (R\$)	5.046,75	5.551,28	6.070,54	6.604,96	7.154,97	7.721,03	8.303,62	8.903,20	9.520,28	10.155,37	10.809,00	11.481,69	
Contribuições acumuladas - patrimônio do trabalhador que seria acumulado num regime de capitalização reajustando as contribuições pelo spread (rendimento pela Taxa Selic-inflação) (R\$)	190.221,76	208.014,93	226.327,35	245.174,19	264.571,04	284.533,96	305.079,45	326.224,53	347.986,69	370.383,95	393.434,82	417.158,39	

Tabela 01

RGPS - Cálculo da formação do patrimônio do trabalhador para custear sua aposentadoria com rendimento pelo spread Selic x INPC. Contribuições nos níveis atuais. Simulação num regime de capitalização COM contribuição da empresa e SEM pagamento de taxa de administração e taxa de carregamento para instituição financeira (IF)

Contribuição da empresa	20%											
Contribuição do trabalhador	11%											
Spread mensal (% taxa de juros superior a inflação) - rendimento pela Selic e inflação pelo INPC - Dados de dezembro/2018	0,24%											
Spread anual	2,89%											
Ano de contribuição	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	
Idade	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	
Valor da remuneração (três salários mínimos)	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	
Contribuição mensal (trabalhador + empresa)	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	928,14	
Contribuições no ano (R\$)	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	12.065,82	
Rendimento pelo spread (rendimento-inflação) das contribuições do ano (R\$)	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	176,06	
Total das contribuições no ano	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	12.241,88	
Rendimento das contribuições acumuladas pelo spread (R\$)	12.174,02	12.886,56	13.619,89	14.374,62	15.151,37	15.950,80	16.773,55	17.620,31	18.491,79	19.388,69	20.311,78	
Contribuições acumuladas - patrimônio do trabalhador que seria acumulado num regime de capitalização reajustando as contribuições pelo spread (rendimento pela Taxa Selic-inflação) (R\$)	441.574,30	466.702,74	492.564,50	519.181,00	546.574,25	574.766,93	603.782,36	633.644,55	664.378,21	696.008,79	728.562,44	

Tabela 02

RGPS - Cálculo do pagamento de aposentadoria após 35 anos de contribuição num regime de capitalização com contribuição do empregado e do empregador nos níveis atuais - SEM IF

<b>Ano após a primeira contribuição</b>	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
<b>Ano de recebimento da aposentadoria</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
<b>Idade (aposentou-se aos 60 anos)</b>	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73
<b>Valor do provento mensal de aposentadoria correspondente à última remuneração (R\$)</b>	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00
<b>Valor do patrimônio do trabalhador acumulado com as contribuições acumuladas (R\$)</b>	728.562,44	710.334,31	691.574,21	672.266,64	652.395,61	631.944,68	610.896,92	589.234,92	566.940,76	543.995,98	520.381,60	496.078,07	471.065,29
<b>Proventos da aposentadoria recebidos no ano, incluindo 13º (R\$)</b>	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00
<b>Contribuições acumuladas após pagar aposentadoria do ano (R\$)</b>	689.640,44	671.412,31	652.652,21	633.344,64	613.473,61	593.022,68	571.974,92	550.312,92	528.018,76	505.073,98	481.459,60	457.156,07	432.143,29
<b>Rendimento do patrimônio acumulado</b>	20.693,86	20.161,91	19.614,43	19.050,97	18.471,07	17.874,24	17.260,00	16.627,84	15.977,22	15.307,62	14.618,47	13.909,22	13.179,27
<b>Saldo do patrimônio do trabalhador (R\$)</b>	710.334,31	691.574,21	672.266,64	652.395,61	631.944,68	610.896,92	589.234,92	566.940,76	543.995,98	520.381,60	496.078,07	471.065,29	445.322,56

Tabela 02

RGPS - Cálculo do pagamento de aposentadoria após 35 anos de contribuição num regime de capitalização com contribuição do empregado e do empregador nos níveis atuais - SEM IF

Ano após a primeira contribuição	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61
Ano de recebimento da aposentadoria	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
Idade (aposentou-se aos 60 anos)	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86
Valor do provento mensal de aposentadoria correspondente à última remuneração (R\$)	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00
Valor do patrimônio do trabalhador acumulado com as contribuições acumuladas (R\$)	445.322,56	418.828,57	391.561,40	363.498,49	334.616,61	304.891,87	274.299,66	242.814,67	210.410,85	177.061,38	142.738,66	107.414,30	71.059,06
Proventos da aposentadoria recebidos no ano, incluindo 13º (R\$)	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00
Contribuições acumuladas após pagar aposentadoria do ano (R\$)	406.400,56	379.906,57	352.639,40	324.576,49	295.694,61	265.969,87	235.377,66	203.892,67	171.488,85	138.139,38	103.816,66	68.492,30	32.137,06
Rendimento do patrimônio acumulado	12.428,01	11.654,83	10.859,09	10.040,12	9.197,25	8.329,79	7.437,01	6.518,18	5.572,53	4.599,29	3.597,64	2.566,76	1.505,80
Saldo do patrimônio do trabalhador (R\$)	418.828,57	391.561,40	363.498,49	334.616,61	304.891,87	274.299,66	242.814,67	210.410,85	177.061,38	142.738,66	107.414,30	71.059,06	33.642,86

Tabela 02

RGPS - Cálculo do pagamento de aposentadoria após 35 anos de contribuição num regime de capitalização com contribuição do empregado e do empregador nos níveis atuais - SEM IF

Ano após a primeira contribuição	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75
Ano de recebimento da aposentadoria	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Idade (aposentou-se aos 60 anos)	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Valor do provento mensal de aposentadoria correspondente à última remuneração (R\$)	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00
Valor do patrimônio do trabalhador acumulado com as contribuições acumuladas (R\$)	33.642,86	-4.865,27	-44.497,19	-85.285,69	-127.264,54	-170.468,46	-214.933,21	-260.695,59	-307.793,46	-356.265,80	-406.152,72	-457.495,49	-510.336,62	-564.719,82
Proventos da aposentadoria recebidos no ano, incluindo 13º (R\$)	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00	38.922,00
Contribuições acumuladas após pagar aposentadoria do ano (R\$)	-5.279,14	-43.787,27	-83.419,19	-124.207,69	-166.186,54	-209.390,46	-253.855,21	-299.617,59	-346.715,46	-395.187,80	-445.074,72	-496.417,49	-549.258,62	-603.641,82
Rendimento do patrimônio acumulado	413,87	-709,92	-1.866,51	-3.056,85	-4.281,92	-5.542,75	-6.840,38	-8.175,87	-9.550,34	-10.964,92	-12.420,78	-13.919,13	-15.461,20	-17.048,28
Saldo do patrimônio do trabalhador (R\$)	-4.865,27	-44.497,19	-85.285,69	-127.264,54	-170.468,46	-214.933,21	-260.695,59	-307.793,46	-356.265,80	-406.152,72	-457.495,49	-510.336,62	-564.719,82	-620.690,09

Tabela 03

RGPS - Cálculo da formação do patrimônio do trabalhador para custear sua aposentadoria com rendimento pelo spread Selic x INPC. Contribuições nos níveis propostos pela Proposta de Reforma da Previdência do Governo Bolsonaro. Simulação num regime de capitalização SEM contribuição da empresa e COM pagamento de taxa de administração e taxa de carregamento para instituição financeira (IF)

Contribuição da empresa	0,00												
Contribuição do trabalhador	284,31												
Spread mensal (% taxa de juros superior a inflação) em 2018	0,24%												
Spread anual bruto sem descontar a taxa de administração da AFP	2,89%												
Taxa de administração da AFP	2,00%												
Taxa de carregamento da AFP	2,00%												
Ano de contribuição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Idade	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
Valor da remuneração (três salários mínimos)	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00
Contribuição mensal (trabalhador e empresa)	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31
Contribuições no ano (R\$)	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03
Rendimento pelo spread (rendimento-inflação) das contribuições do ano (R\$)	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93
Total das contribuições no ano	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96
Rendimento das contribuições acumuladas pelo spread (R\$)	0,00	108,37	219,88	334,61	452,65	574,11	699,07	827,65	959,94	1.096,06	1.236,11	1.380,21	1.528,47
Contribuições acumuladas - patrimônio do trabalhador que seria acumulado num regime de capitalização reajustando as contribuições spread (rendimento x inflação) - antes de descontar as taxas da AFP	3.749,96	7.608,30	11.578,14	15.662,71	19.865,32	24.189,39	28.638,42	33.216,03	37.925,94	42.771,96	47.758,03	52.888,20	58.166,63
Valor recebido pela AFP - Taxa de carregamento	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99
Valor recebido pela AFP - Taxa de administração	73,50	147,61	222,34	297,69	373,66	450,27	527,52	605,41	683,95	763,14	842,99	923,50	1.004,69
Valor acumulado recebido pela AFP	148,49	375,38	683,55	1.075,99	1.555,74	2.125,96	2.789,91	3.550,94	4.412,49	5.378,14	6.451,55	7.636,49	8.936,87
% do patrimônio do trabalhador que fica com a AFP	4,12%	5,19%	6,27%	7,38%	8,50%	9,64%	10,79%	11,97%	13,17%	14,38%	15,62%	16,88%	18,15%
Contribuições acumuladas - patrimônio do trabalhador que seria acumulado num regime de capitalização reajustando as contribuições spread (rendimento x inflação) - depois de descontar as taxas da AFP	3.601,47	7.232,92	10.894,58	14.586,72	18.309,58	22.063,43	25.848,51	29.665,10	33.513,44	37.393,81	41.306,48	45.251,70	49.229,76



Tabela 03

RGPS - Cálculo da formação do patrimônio do trabalhador para custear sua aposentadoria com rendimento pelo spread Selic x INPC. Contribuições nos níveis propostos pela Proposta de Reforma da Previdência do Governo Bolsonaro. Simulação num regime de capitalização SEM contribuição da empresa e COM pagamento de taxa de administração e taxa de carregamento para instituição financeira (IF)

Contribuição da empresa	0,00												
Contribuição do trabalhador	284,31												
Spread mensal (% taxa de juros superior a inflação) em 2018	0,24%												
Spread anual bruto sem descontar a taxa de administração da AFP	2,89%												
Taxa de administração da AFP	2,00%												
Taxa de carregamento da AFP	2,00%												
Ano de contribuição	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
Idade	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51
Valor da remuneração (três salários mínimos)	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00
Contribuição mensal (trabalhador e empresa)	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31
Contribuições no ano (R\$)	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03
Rendimento pelo spread (rendimento-inflação) das contribuições do ano (R\$)	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93
Total das contribuições no ano	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96
Rendimento das contribuições acumuladas pelo spread (R\$)	1.681,02	1.837,97	1.999,46	2.165,62	2.336,58	2.512,48	2.693,47	2.879,68	3.071,28	3.268,41	3.471,24	3.679,94	3.894,66
Contribuições acumuladas - patrimônio do trabalhador que seria acumulado num regime de capitalização reajustando as contribuições spread (rendimento x inflação) - antes de descontar as taxas da AFP	63.597,60	69.185,54	74.934,96	80.850,54	86.937,08	93.199,52	99.642,95	106.272,59	113.093,83	120.112,21	127.333,41	134.763,31	142.407,93
Valor recebido pela AFP - Taxa de carregamento	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99
Valor recebido pela AFP - Taxa de administração	1.086,55	1.169,09	1.252,32	1.336,24	1.420,86	1.506,18	1.592,22	1.678,97	1.766,44	1.854,64	1.943,57	2.033,25	2.123,67
Valor acumulado recebido pela AFP	10.356,68	11.900,07	13.571,29	15.374,73	17.314,91	19.396,48	21.624,25	24.003,14	26.538,26	29.234,85	32.098,30	35.134,18	38.348,21
% do patrimônio do trabalhador que fica com a AFP	19,45%	20,77%	22,12%	23,48%	24,87%	26,28%	27,72%	29,18%	30,66%	32,17%	33,70%	35,26%	36,85%
Contribuições acumuladas - patrimônio do trabalhador que seria acumulado num regime de capitalização reajustando as contribuições spread (rendimento x inflação) - depois de descontar as taxas da AFP	53.240,92	57.285,47	61.363,67	65.475,81	69.622,17	73.803,04	78.018,71	82.269,45	86.555,57	90.877,36	95.235,11	99.629,13	104.059,72

Tabela 03

RGPS - Cálculo da formação do patrimônio do trabalhador para custear sua aposentadoria com rendimento pelo spread Selic x INPC. Contribuições nos níveis propostos pela Proposta de Reforma da Previdência do Governo Bolsonaro. Simulação num regime de capitalização SEM contribuição da empresa e COM pagamento de taxa de administração e taxa de carregamento para instituição financeira (IF)

Contribuição da empresa	0,00														
Contribuição do trabalhador	284,31														
Spread mensal (% taxa de juros superior a inflação) em 2018	0,24%														
Spread anual bruto sem descontar a taxa de administração da AFP	2,89%														
Taxa de administração da AFP	2,00%														
Taxa de carregamento da AFP	2,00%														
Ano de contribuição	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
Idade	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
Valor da remuneração (três salários mínimos)	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	
Contribuição mensal (trabalhador e empresa)	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	
Contribuições no ano (R\$)	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	
Rendimento pelo spread (rendimento-inflação) das contribuições do ano (R\$)	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	
Total das contribuições no ano	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	
Rendimento das contribuições acumuladas pelo spread (R\$)	4.115,59	4.342,90	4.576,79	4.817,43	5.065,03	5.319,78	5.581,90	5.851,59	6.129,07	6.414,58	6.708,33	7.010,58	7.321,56	7.641,52	
Contribuições acumuladas - patrimônio do trabalhador que seria acumulado num regime de capitalização reajustando as contribuições spread (rendimento x inflação) - antes de descontar as taxas da AFP	150.273,48	158.366,34	166.693,09	175.260,48	184.075,47	193.145,21	202.477,07	212.078,62	221.957,65	232.122,19	242.580,48	253.341,02	264.412,53	<b>275.804,02</b>	
Valor recebido pela AFP - Taxa de carregamento	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	74,99	
Valor recebido pela AFP - Taxa de administração	2.214,84	2.306,77	2.399,47	2.492,94	2.587,18	2.682,21	2.778,03	2.874,65	2.972,07	3.070,31	3.169,36	3.269,23	3.369,94	3.471,48	
Valor acumulado recebido pela AFP	41.746,30	45.334,53	49.119,15	53.106,62	57.303,57	61.716,85	66.353,49	71.220,74	76.326,08	81.677,20	87.282,02	93.148,69	99.285,61	<b>105.701,43</b>	
% do patrimônio do trabalhador que fica com a AFP	<b>38,47%</b>	<b>40,11%</b>	<b>41,78%</b>	<b>43,48%</b>	<b>45,20%</b>	<b>46,96%</b>	<b>48,75%</b>	<b>50,56%</b>	<b>52,41%</b>	<b>54,29%</b>	<b>56,20%</b>	<b>58,15%</b>	<b>60,13%</b>	<b>62,14%</b>	
Contribuições acumuladas - patrimônio do trabalhador que seria acumulado num regime de capitalização reajustando as contribuições spread (rendimento x inflação) - depois de descontar as taxas da AFP	108.527,17	113.031,81	117.573,93	122.153,86	126.771,89	131.428,36	136.123,58	140.857,88	145.631,57	150.444,99	155.298,46	160.192,33	165.126,92	<b>170.102,58</b>	

**Tabela 04**

**RGPS - Cálculo do pagamento de aposentadoria após 40 anos de contribuição num regime de capitalização com contribuição apenas do empregado nos níveis propostos pela Proposta de Reforma da Previdência do Governo Bolsonaro - COM IF**

<b>Ano após a primeira contribuição</b>	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
<b>Ano de recebimento da aposentadoria</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>Idade (aposentou-se aos 65 anos)</b>	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77
<b>Valor do provento mensal de aposentadoria que permite o pagamento do benefício até o limite da sobrevivida (R\$)</b>	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
<b>Valor das contribuições acumuladas (R\$)</b>	170.102,58	161.920,13	153.531,11	145.074,75	136.550,50	127.957,82	119.296,16	110.564,97	101.763,69	92.891,76	83.948,61	74.933,67
<b>Proventos da aposentadoria recebidos no ano, incluindo 13º (R\$)</b>	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00
<b>Contribuições acumuladas após pagar aposentadoria do ano (R\$)</b>	157.145,53	149.126,73	140.905,49	132.618,25	124.264,49	115.843,66	107.355,24	98.798,67	90.173,42	81.478,93	72.714,64	63.879,99
<b>Rendimento do patrimônio acumulado</b>	4.633,71	4.404,38	4.169,26	3.932,25	3.693,33	3.452,50	3.209,73	2.965,02	2.718,34	2.469,68	2.219,03	1.966,36
<b>Rendimento dos proventos do ano antes de serem pagos</b>	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89
<b>Saldo do patrimônio (R\$)</b>	161.920,13	153.531,11	145.074,75	136.550,50	127.957,82	119.296,16	110.564,97	101.763,69	92.891,76	83.948,61	74.933,67	65.846,36
<b>Patrimônio do trabalhador no ano 40 reajustado pela taxa de juros real</b>	175.018,55	180.076,58	185.280,80	190.635,41	196.144,77	201.813,36	207.645,76	213.646,73	219.821,12	226.173,95	232.710,37	239.435,70
<b>Valor recebido pela AFP</b>	3.238,40	3.070,62	2.901,49	2.731,01	2.559,16	2.385,92	2.211,30	2.035,27	1.857,84	1.678,97	1.498,67	1.316,93
<b>Valor acumulado recebido pela AFP</b>	111.994,61	118.301,87	124.622,29	130.954,89	137.298,64	143.652,49	150.015,35	156.386,07	162.763,46	169.146,30	175.533,30	181.923,14
<b>% do patrimônio acumulado pelo trabalhador que fica com a IF</b>	<b>63,99%</b>	<b>65,70%</b>	<b>67,26%</b>	<b>68,69%</b>	<b>70,00%</b>	<b>71,18%</b>	<b>72,25%</b>	<b>73,20%</b>	<b>74,04%</b>	<b>74,79%</b>	<b>75,43%</b>	<b>75,98%</b>

**Tabela 04**

**RGPS - Cálculo do pagamento de aposentadoria após 40 anos de contribuição num regime de capitalização com contribuição apenas do empregado nos níveis propostos pela Proposta de Reforma da Previdência do Governo Bolsonaro - COM IF**

<b>Ano após a primeira contribuição</b>	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64
<b>Ano de recebimento da aposentadoria</b>	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
<b>Idade (aposentou-se aos 65 anos)</b>	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89
<b>Valor do provento mensal de aposentadoria que permite o pagamento do benefício até o limite da sobrevivida (R\$)</b>	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
<b>Valor das contribuições acumuladas (R\$)</b>	65.846,36	56.686,10	47.452,30	38.144,38	28.761,74	19.303,78	9.769,90	159,48	-9.528,08	-19.293,42	-29.137,14	-39.059,89
<b>Proventos da aposentadoria recebidos no ano, incluindo 13º (R\$)</b>	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00
<b>Contribuições acumuladas após pagar aposentadoria do ano (R\$)</b>	54.974,43	45.997,37	36.948,26	27.826,49	18.631,51	9.362,71	19,50	-9.398,71	-18.892,52	-28.462,55	-38.109,40	-47.833,69
<b>Rendimento do patrimônio acumulado</b>	1.711,67	1.454,93	1.196,13	935,25	672,28	407,19	139,98	-129,38	-400,89	-674,59	-950,49	-1.228,60
<b>Rendimento dos proventos do ano antes de serem pagos</b>	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89
<b>Saldo do patrimônio (R\$)</b>	56.686,10	47.452,30	38.144,38	28.761,74	19.303,78	9.769,90	159,48	-9.528,08	-19.293,42	-29.137,14	-39.059,89	-49.062,29
<b>Patrimônio do trabalhador no ano 40 reajustado pela taxa de juros real</b>	246.355,40	253.475,07	260.800,50	268.337,63	276.092,59	284.071,66	292.281,34					
<b>Valor recebido pela AFP</b>	1.133,72	949,05	762,89	575,23	386,08	195,40	3,19	-190,56	-385,87	-582,74	-781,20	-981,25
<b>Valor acumulado recebido pela AFP</b>	188.314,44	194.705,77	201.095,66	207.482,56	213.864,88	220.240,97	226.609,12	232.967,57	239.314,46	245.647,91	251.965,93	258.266,50
<b>% do patrimônio acumulado pelo trabalhador que fica com a IF</b>	<b>76,44%</b>	<b>76,81%</b>	<b>77,11%</b>	<b>77,32%</b>	<b>77,46%</b>	<b>77,53%</b>	<b>77,53%</b>					

Tabela 04

RGPS - Cálculo do pagamento de aposentadoria após 40 anos de contribuição num regime de capitalização com contribuição apenas do empregado nos níveis propostos pela Proposta de Reforma da Previdência do Governo Bolsonaro - COM IF

Ano após a primeira contribuição	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75
Ano de recebimento da aposentadoria	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
Idade (aposentou-se aos 65 anos)	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Valor do provento mensal de aposentadoria que permite o pagamento do benefício até o limite da sobrevivida (R\$)	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
Valor das contribuições acumuladas (R\$)	-49.062,29	-59.144,99	-69.308,62	-79.553,85	-89.881,32	-100.291,69	-110.785,63	-121.363,82	-132.026,92	-142.775,62	-153.610,61
Proventos da aposentadoria recebidos no ano, incluindo 13º (R\$)	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00
Contribuições acumuladas após pagar aposentadoria do ano (R\$)	-57.636,04	-67.517,09	-77.477,45	-87.517,77	-97.638,69	-107.840,86	-118.124,92	-128.491,54	-138.941,38	-149.475,11	-160.093,39
Rendimento do patrimônio acumulado	-1.508,94	-1.791,54	-2.076,40	-2.363,55	-2.653,00	-2.944,78	-3.238,90	-3.535,38	-3.834,24	-4.135,50	-4.439,18
Rendimento dos proventos do ano antes de serem pagos	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89	140,89
Saldo do patrimônio (R\$)	-59.144,99	-69.308,62	-79.553,85	-89.881,32	-100.291,69	-110.785,63	-121.363,82	-132.026,92	-142.775,62	-153.610,61	-164.532,57
Patrimônio do trabalhador no ano 40 reajustado pela taxa de juros real											
Valor recebido pela AFP	-1.182,90	-1.386,17	-1.591,08	-1.797,63	-2.005,83	-2.215,71	-2.427,28	-2.640,54	-2.855,51	-3.072,21	-3.290,65
Valor acumulado recebido pela AFP	264.547,50	270.806,76	277.041,99	283.250,88	289.431,00	295.579,84	301.694,82	307.773,26	313.812,40	319.809,36	325.761,20
% do patrimônio acumulado pelo trabalhador que fica com a IF											

Tabela 05

RGPS - Cálculo da formação do patrimônio do trabalhador para custear sua aposentadoria com rendimento pelo spread Selic x INPC. Contribuições nos níveis propostos pela Proposta de Reforma da Previdência do Governo Bolsonaro. Simulação num regime de capitalização SEM contribuição da empresa em 1x1 e SEM pagamento de taxa de administração e taxa de carregamento para instituição financeira (IF)

Contribuição da empresa	0,00												
Contribuição do trabalhador	284,31												
Spread mensal (% taxa de juros superior a inflação) - rendimento pela Selic e inflação pelo INPC - Dados de dezembro/2018	0,24%												
Spread anual	2,89%												
Ano de contribuição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Idade	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
Valor da remuneração (três salários mínimos)	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00
Contribuição mensal (trabalhador + empresa)	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31
Contribuições no ano (R\$)	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03
Rendimento pelo spread (rendimento-inflação) das contribuições do ano (R\$)	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93
Total das contribuições no ano	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96
Rendimento das contribuições acumuladas pelo spread (R\$)	0,00	109,44	222,07	337,98	457,28	580,06	706,43	836,48	970,33	1.108,08	1.249,85	1.395,76	1.545,93
Contribuições acumuladas - patrimônio do trabalhador que seria acumulado num regime de capitalização reajustando as contribuições spread (rendimento-inflação) (R\$)	3.749,96	7.609,36	11.581,38	15.669,33	19.876,57	24.206,59	28.662,98	33.249,42	37.969,71	42.827,75	47.827,56	52.973,28	58.269,17

**Tabela 05**

**RGPS - Cálculo da formação do patrimônio do trabalhador para custear sua aposentadoria com rendimento pelo spread Selic x INPC. Contribuições nos níveis propostos pela Proposta de Reforma da Previdência do Governo Bolsonaro. Simulação num regime de capitalização SEM contribuição da empresa em 1x1 e SEM pagamento de taxa de administração e taxa de carregamento para instituição financeira (IF)**

<b>Contribuição da empresa</b>	0,00													
<b>Contribuição do trabalhador</b>	284,31													
<b>Spread mensal (% taxa de juros superior a inflação) - rendimento pela Selic e inflação pelo INPC - Dados de dezembro/2018</b>	<b>0,24%</b>													
<b>Spread anual</b>	<b>2,89%</b>													
<b>Ano de contribuição</b>	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
<b>Idade</b>	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	
<b>Valor da remuneração (três salários mínimos)</b>	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	
<b>Contribuição mensal (trabalhador + empresa)</b>	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	
<b>Contribuições no ano (R\$)</b>	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	
<b>Rendimento pelo spread (rendimento-inflação) das contribuições do ano (R\$)</b>	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	
<b>Total das contribuições no ano</b>	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	
<b>Rendimento das contribuições acumuladas pelo spread (R\$)</b>	1.700,48	1.859,54	2.023,25	2.191,73	2.365,13	2.543,58	2.727,25	2.916,27	3.110,82	3.311,04	3.517,10	3.729,18	3.947,44	
<b>Contribuições acumuladas - patrimônio do trabalhador que seria acumulado num regime de capitalização reajustando as contribuições spread (rendimento-inflação) (R\$)</b>	63.719,62	69.329,12	75.102,33	81.044,02	87.159,10	93.452,65	99.929,86	106.596,09	113.456,87	120.517,87	127.784,93	135.264,06	142.961,47	

**Tabela 05**

**RGPS - Cálculo da formação do patrimônio do trabalhador para custear sua aposentadoria com rendimento pelo spread Selic x INPC. Contribuições nos níveis propostos pela Proposta de Reforma da Previdência do Governo Bolsonaro. Simulação num regime de capitalização SEM contribuição da empresa em 1x1 e SEM pagamento de taxa de administração e taxa de carregamento para instituição financeira (IF)**

<b>Contribuição da empresa</b>	0,00													
<b>Contribuição do trabalhador</b>	284,31													
<b>Spread mensal (% taxa de juros superior a inflação) - rendimento pela Selic e inflação pelo INPC - Dados de dezembro/2018</b>	<b>0,24%</b>													
<b>Spread anual</b>	<b>2,89%</b>													
<b>Ano de contribuição</b>	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
<b>Idade</b>	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
<b>Valor da remuneração (três salários mínimos)</b>	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00
<b>Contribuição mensal (trabalhador + empresa)</b>	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31	284,31
<b>Contribuições no ano (R\$)</b>	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03	3.696,03
<b>Rendimento pelo spread (rendimento-inflação) das contribuições do ano (R\$)</b>	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93	53,93
<b>Total das contribuições no ano</b>	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96	3.749,96
<b>Rendimento das contribuições acumuladas pelo spread (R\$)</b>	4.172,08	4.403,27	4.641,20	4.886,08	5.138,11	5.397,49	5.664,45	5.939,19	6.221,95	6.512,96	6.812,47	7.120,71	7.437,95	7.764,45
<b>Contribuições acumuladas - patrimônio do trabalhador que seria acumulado num regime de capitalização reajustando as contribuições spread (rendimento-inflação) (R\$)</b>	150.883,50	159.036,73	167.427,89	176.063,94	184.952,01	194.099,47	203.513,88	213.203,03	223.174,94	233.437,86	244.000,29	254.870,97	266.058,88	277.573,30



**Tabela 06**

**RGPS - Cálculo do pagamento de aposentadoria após 40 anos de contribuição num regime de capitalização com contribuição do empregado apenas nos níveis propostos pela Proposta de Reforma da Previdência do Governo Bolsonaro - SEM IF**

<b>Ano após a primeira contribuição</b>	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
<b>Ano de recebimento da aposentadoria</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>Idade (aposentou-se aos 65 anos)</b>	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77
<b>Valor do provento mensal de aposentadoria que garante o pagamento até o limite da sobrevida (R\$)</b>	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
<b>Valor das contribuições acumuladas (R\$)</b>	277.573,30	266.548,73	255.202,43	243.525,00	231.506,79	219.137,86	206.407,95	193.306,55	179.822,80	165.945,56	151.663,33	136.964,30
<b>Proventos da aposentadoria recebidos no ano, incluindo 13º (R\$)</b>	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00
<b>Contribuições acumuladas após pagar aposentadoria do ano (R\$)</b>	258.723,30	247.698,73	236.352,43	224.675,00	212.656,79	200.287,86	187.557,95	174.456,55	160.972,80	147.095,56	132.813,33	118.114,30
<b>Rendimento do patrimônio acumulado</b>	7.825,43	7.503,70	7.172,58	6.831,79	6.481,06	6.120,10	5.748,60	5.366,26	4.972,76	4.567,77	4.150,97	3.722,01
<b>Saldo do patrimônio (R\$)</b>	266.548,73	255.202,43	243.525,00	231.506,79	219.137,86	206.407,95	193.306,55	179.822,80	165.945,56	151.663,33	136.964,30	121.836,31

**Tabela 06**

**RGPS - Cálculo do pagamento de aposentadoria após 40 anos de contribuição num regime de capitalização com contribuição do empregado apenas nos níveis propostos pela Proposta de Reforma da Previdência do Governo Bolsonaro - SEM IF**

<b>Ano após a primeira contribuição</b>	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64
<b>Ano de recebimento da aposentadoria</b>	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
<b>Idade (aposentou-se aos 65 anos)</b>	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89
<b>Valor do provento mensal de aposentadoria que garante o pagamento até o limite da sobrevida (R\$)</b>	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
<b>Valor das contribuições acumuladas (R\$)</b>	121.836,31	106.266,84	90.242,99	73.751,52	56.778,78	39.310,71	21.332,87	2.830,38	-16.212,07	-35.810,24	-55.980,35	-76.739,09
<b>Proventos da aposentadoria recebidos no ano, incluindo 13º (R\$)</b>	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00
<b>Contribuições acumuladas após pagar aposentadoria do ano (R\$)</b>	102.986,31	87.416,84	71.392,99	54.901,52	37.928,78	20.460,71	2.482,87	-16.019,62	-35.062,07	-54.660,24	-74.830,35	-95.589,09
<b>Rendimento do patrimônio acumulado</b>	3.280,52	2.826,16	2.358,53	1.877,25	1.381,94	872,16	347,51	-192,45	-748,17	-1.320,11	-1.908,74	-2.514,55
<b>Saldo do patrimônio (R\$)</b>	106.266,84	90.242,99	73.751,52	56.778,78	39.310,71	21.332,87	2.830,38	-16.212,07	-35.810,24	-55.980,35	-76.739,09	-98.103,64

Tabela 06

RGPS - Cálculo do pagamento de aposentadoria após 40 anos de contribuição num regime de capitalização com contribuição do empregado apenas nos níveis propostos pela Proposta de Reforma da Previdência do Governo Bolsonaro - SEM IF

Ano após a primeira contribuição	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75
Ano de recebimento da aposentadoria	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
Idade (aposentou-se aos 65 anos)	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Valor do provento mensal de aposentadoria que garante o pagamento até o limite da sobrevida (R\$)	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00
Valor das contribuições acumuladas (R\$)	-98.103,64	-120.091,67	-142.721,38	-166.011,50	-189.981,30	-214.650,62	-240.039,87	-266.170,05	-293.062,81	-320.740,37	-349.225,66
Proventos da aposentadoria recebidos no ano, incluindo 13º (R\$)	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00	18.850,00
Contribuições acumuladas após pagar aposentadoria do ano (R\$)	-116.953,64	-138.941,67	-161.571,38	-184.861,50	-208.831,30	-233.500,62	-258.889,87	-285.020,05	-311.912,81	-339.590,37	-368.075,66
Rendimento do patrimônio acumulado	-3.138,03	-3.779,71	-4.440,12	-5.119,80	-5.819,32	-6.539,25	-7.280,19	-8.042,75	-8.827,57	-9.635,29	-10.466,58
Saldo do patrimônio (R\$)	-120.091,67	-142.721,38	-166.011,50	-189.981,30	-214.650,62	-240.039,87	-266.170,05	-293.062,81	-320.740,37	-349.225,66	-378.542,24

Tabela 07

RGPS - Cálculo da formação do patrimônio do trabalhador para custear sua aposentadoria com rendimento pelo spread Selic x INPC. Contribuições nos níveis propostos pela proposta de Reforma da Previdência do Governo Bolsonaro. Simulação num regime de capitalização COM contribuição da empresa em 1x1 e SEM pagamento de taxa de administração e taxa de carregamento para instituição financeira (IF)

Contribuição da empresa	284,31												
Contribuição do trabalhador	284,31												
Spread mensal (% taxa de juros superior a inflação) - rendimento pela Selic e inflação pelo INPC - Dados de dezembro/2018	0,24%												
Spread anual	2,89%												
Ano de contribuição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Idade	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
Valor da remuneração (três salários mínimos)	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00
Contribuição mensal (trabalhador + empresa)	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62
Contribuições no ano (R\$)	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06
Rendimento pelo spread (rendimento-inflação) das contribuições do ano (R\$)	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86
Total das contribuições no ano	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92
Rendimento das contribuições acumuladas pelo spread (R\$)	0,00	218,87	444,13	675,96	914,56	1.160,12	1.412,85	1.672,96	1.940,65	2.216,16	2.499,70	2.791,52	3.091,86
Contribuições acumuladas - patrimônio do trabalhador que seria acumulado num regime de capitalização reajustando as contribuições spread (rendimento-inflação) (R\$)	7.499,92	15.218,72	23.162,77	31.338,66	39.753,14	48.413,19	57.325,96	66.498,84	75.939,41	85.655,49	95.655,11	105.946,56	116.538,34

**Tabela 07**

**RGPS - Cálculo da formação do patrimônio do trabalhador para custear sua aposentadoria com rendimento pelo spread Selic x INPC. Contribuições nos níveis propostos pela proposta de Reforma da Previdência do Governo Bolsonaro. Simulação num regime de capitalização COM contribuição da empresa em 1x1 e SEM pagamento de taxa de administração e taxa de carregamento para instituição financeira (IF)**

<b>Contribuição da empresa</b>	284,31													
<b>Contribuição do trabalhador</b>	284,31													
<b>Spread mensal (% taxa de juros superior a inflação) - rendimento pela Selic e inflação pelo INPC - Dados de dezembro/2018</b>	<b>0,24%</b>													
<b>Spread anual</b>	<b>2,89%</b>													
<b>Ano de contribuição</b>	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
<b>Idade</b>	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	
<b>Valor da remuneração (três salários mínimos)</b>	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	
<b>Contribuição mensal (trabalhador + empresa)</b>	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	
<b>Contribuições no ano (R\$)</b>	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	
<b>Rendimento pelo spread (rendimento-inflação) das contribuições do ano (R\$)</b>	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	
<b>Total das contribuições no ano</b>	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	
<b>Rendimento das contribuições acumuladas pelo spread (R\$)</b>	3.400,96	3.719,09	4.046,49	4.383,46	4.730,25	5.087,17	5.454,50	5.832,55	6.221,63	6.622,07	7.034,20	7.458,35	7.894,88	
<b>Contribuições acumuladas - patrimônio do trabalhador que seria acumulado num regime de capitalização reajustando as contribuições spread (rendimento-inflação) (R\$)</b>	127.439,23	138.658,24	150.204,66	162.088,03	174.318,20	186.905,29	199.859,71	213.192,18	226.913,74	241.035,74	255.569,86	270.528,13	285.922,93	

**Tabela 07**

**RGPS - Cálculo da formação do patrimônio do trabalhador para custear sua aposentadoria com rendimento pelo spread Selic x INPC. Contribuições nos níveis propostos pela proposta de Reforma da Previdência do Governo Bolsonaro. Simulação num regime de capitalização COM contribuição da empresa em 1x1 e SEM pagamento de taxa de administração e taxa de carregamento para instituição financeira (IF)**

<b>Contribuição da empresa</b>	284,31													
<b>Contribuição do trabalhador</b>	284,31													
<b>Spread mensal (% taxa de juros superior a inflação) - rendimento pela Selic e inflação pelo INPC - Dados de dezembro/2018</b>	<b>0,24%</b>													
<b>Spread anual</b>	<b>2,89%</b>													
<b>Ano de contribuição</b>	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
<b>Idade</b>	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
<b>Valor da remuneração (três salários mínimos)</b>	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00
<b>Contribuição mensal (trabalhador + empresa)</b>	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62	568,62
<b>Contribuições no ano (R\$)</b>	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06	7.392,06
<b>Rendimento pelo spread (rendimento-inflação) das contribuições do ano (R\$)</b>	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86	107,86
<b>Total das contribuições no ano</b>	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92	7.499,92
<b>Rendimento das contribuições acumuladas pelo spread (R\$)</b>	8.344,15	8.806,53	9.282,41	9.772,17	10.276,22	10.794,99	11.328,89	11.878,38	12.443,90	13.025,93	13.624,94	14.241,43	14.875,91	15.528,91
<b>Contribuições acumuladas - patrimônio do trabalhador que seria acumulado num regime de capitalização reajustando as contribuições spread (rendimento-inflação) (R\$)</b>	301.767,01	318.073,46	334.855,79	352.127,88	369.904,03	388.198,94	407.027,75	426.406,06	446.349,88	466.875,73	488.000,58	509.741,93	532.117,77	555.146,60

**Tabela 08**

**RGPS - Cálculo do pagamento de aposentadoria após 40 anos de contribuição num regime de capitalização com contribuição do empregado e do empregador em idêntico valor calculado nos níveis propostos pela Proposta de Reforma da Previdência do Governo Bolsonaro - SEM IF**

<b>Ano após a primeira contribuição</b>	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
<b>Ano de recebimento da aposentadoria</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>Idade (aposentou-se aos 65 anos)</b>	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77
<b>Valor do provento mensal de aposentadoria que permite o pagamento do benefício até o limite da sobrevida (R\$)</b>	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18
<b>Valor das contribuições acumuladas (R\$)</b>	555.146,60	533.042,32	510.292,98	486.879,73	462.783,21	437.983,48	412.460,01	386.191,68	359.156,76	331.332,88	302.697,00	273.225,44
<b>Proventos da aposentadoria recebidos no ano, incluindo 13º (R\$)</b>	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34
<b>Contribuições acumuladas após pagar aposentadoria do ano (R\$)</b>	517.392,26	495.287,98	472.538,64	449.125,39	425.028,87	400.229,14	374.705,67	348.437,34	321.402,42	293.578,54	264.942,66	235.471,10
<b>Rendimento do patrimônio acumulado</b>	15.650,07	15.004,99	14.341,09	13.657,82	12.954,61	12.230,87	11.486,01	10.719,42	9.930,45	9.118,46	8.282,78	7.422,70
<b>Saldo do patrimônio (R\$)</b>	533.042,32	510.292,98	486.879,73	462.783,21	437.983,48	412.460,01	386.191,68	359.156,76	331.332,88	302.697,00	273.225,44	242.893,80

**Tabela 08**

**RGPS - Cálculo do pagamento de aposentadoria após 40 anos de contribuição num regime de capitalização com contribuição do empregado e do empregador em idêntico valor calculado nos níveis propostos pela Proposta de Reforma da Previdência do Governo Bolsonaro - SEM IF**

<b>Ano após a primeira contribuição</b>	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64
<b>Ano de recebimento da aposentadoria</b>	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
<b>Idade (aposentou-se aos 65 anos)</b>	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89
<b>Valor do provento mensal de aposentadoria que permite o pagamento do benefício até o limite da sobrevida (R\$)</b>	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18
<b>Valor das contribuições acumuladas (R\$)</b>	242.893,80	211.676,98	179.549,16	146.483,75	112.453,38	77.429,89	41.384,31	4.286,80	-33.893,33	-73.187,69	-113.628,77	-155.250,06
<b>Proventos da aposentadoria recebidos no ano, incluindo 13º (R\$)</b>	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34
<b>Contribuições acumuladas após pagar aposentadoria do ano (R\$)</b>	205.139,46	173.922,64	141.794,82	108.729,41	74.699,04	39.675,55	3.629,97	-33.467,54	-71.647,67	-110.942,03	-151.383,11	-193.004,40
<b>Rendimento do patrimônio acumulado</b>	6.537,53	5.626,52	4.688,93	3.723,97	2.730,85	1.708,76	656,83	-425,79	-1.540,01	-2.686,75	-3.866,95	-5.081,59
<b>Saldo do patrimônio (R\$)</b>	211.676,98	179.549,16	146.483,75	112.453,38	77.429,89	41.384,31	4.286,80	-33.893,33	-73.187,69	-113.628,77	-155.250,06	-198.086,00



**Tabela 08**

**RGPS - Cálculo do pagamento de aposentadoria após 40 anos de contribuição num regime de capitalização com contribuição do empregado e do empregador em idêntico valor calculado nos níveis propostos pela Proposta de Reforma da Previdência do Governo Bolsonaro - SEM IF**

<b>Ano após a primeira contribuição</b>	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75
<b>Ano de recebimento da aposentadoria</b>	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
<b>Idade (aposentou-se aos 65 anos)</b>	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
<b>Valor do provento mensal de aposentadoria que permite o pagamento do benefício até o limite da sobrevida (R\$)</b>	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18	2.904,18
<b>Valor das contribuições acumuladas (R\$)</b>	-198.086,00	-242.172,02	-287.544,62	-334.241,33	-382.300,80	-431.762,81	-482.668,27	-535.059,32	-588.979,31	-644.472,86	-701.585,89
<b>Proventos da aposentadoria recebidos no ano, incluindo 13º (R\$)</b>	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34	37.754,34
<b>Contribuições acumuladas após pagar aposentadoria do ano (R\$)</b>	-235.840,34	-279.926,36	-325.298,96	-371.995,67	-420.055,14	-469.517,15	-520.422,61	-572.813,66	-626.733,65	-682.227,20	-739.340,23
<b>Rendimento do patrimônio acumulado</b>	-6.331,68	-7.618,26	-8.942,37	-10.305,13	-11.707,66	-13.151,12	-14.636,71	-16.165,65	-17.739,21	-19.358,69	-21.025,43
<b>Saldo do patrimônio (R\$)</b>	-242.172,02	-287.544,62	-334.241,33	-382.300,80	-431.762,81	-482.668,27	-535.059,32	-588.979,31	-644.472,86	-701.585,89	-760.365,66

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Eliane de; LAVINAS, Lena. Reforma da previdência e regime complementar. In: *Revista de Economia Política*, vol. 37, nº 3 (148), jul-set. 2017.

BENAVIDES, Paula; VALDÉS, Rodrigo. *Pensiones en Chile: Antecedentes y Contornos para una Reforma Urgente*. Chile, jun. 2018. Disponível em: <[https://politicaspUBLICAS.uc.cl/wp-content/uploads/2018/08/20180630-Paper-Reforma-Pensiones\\_RVPB\\_Final.pdf](https://politicaspUBLICAS.uc.cl/wp-content/uploads/2018/08/20180630-Paper-Reforma-Pensiones_RVPB_Final.pdf)>. Acesso em 26 fev. 2019.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019*. Brasília, 20 fev. 2019. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2192459>>. Acesso em 26 fev. 2019.

FAZIO, Luciano. *A capitalização e o regime geral de previdência social: elementos de análise*. 07 jan. 2019. Disponível em: <<http://www.diap.org.br/images/stories/fazio-previdencia-capitalizada.pdf>>. Acesso em 27 fev. 2019.

FERREIRA, Sérgio Guimarães. *Sistemas de Previdência em Países Industrializados: a Crise e suas Soluções*. Rio de Janeiro, 2007, pp. 143-145. Disponível em: <[http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/Arq11\\_Cap04Sistemasprevidencia\\_\\_21.pdf](http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/Arq11_Cap04Sistemasprevidencia__21.pdf)>. Acesso em 27 fev. 2019.

GIAMBIAGI, Fabio; SIDONE, Otávio José Guerci. *A reforma previdenciária e o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)*. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2018. Disponível em: <<https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/14294>>. Acesso em 27 fev. 2019.

HUJO, Katja. Novos paradigmas na previdência social: lições do Chile e da Argentina. *Planejamento e políticas públicas – IPEA nº 19*. Jun. 1999. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/92>>. Acesso em 04 abr. 2019.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Tábua completa de mortalidade para o Brasil – 2017: Breve análise da evolução da mortalidade no Brasil*. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9126-tabuas-completas-de-mortalidade.html?=&t=resultados>>. Acesso em 07 mai. 2019.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito da Seguridade Social na Constituição de 1988*. São Paulo, 2002.

NERY, Pedro Fernando. *A saída nórdica: o sistema de contas virtuais como alternativa aos regimes de previdência de repartição e de capitalização*. Brasília: Senado Federal, 2018. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/542613>>. Acesso em 27 fev. 2019.

OCDE – ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. *Pensions at a glance 2017 – OECD and G20 indicators*. Paris, 2017. Disponível em: <[https://read.oecd-ilibrary.org/social-issues-migration-health/pensions-at-a-glance-2017\\_pension\\_glance-2017-en#page143](https://read.oecd-ilibrary.org/social-issues-migration-health/pensions-at-a-glance-2017_pension_glance-2017-en#page143)>. Acesso em 07 mai. 2019.

UNAFISCO NACIONAL. *Nota Técnica Unafisco nº 06/2017: Considerações sobre a invalidez científica do critério déficit/superávit para avaliação da sustentabilidade de um sistema de previdência, sobre a possibilidade de um critério baseado na capitalização referencial e sobre a revogação das regras de transição vigentes para os servidores públicos*. São Paulo, 2017. Disponível em: <[http://unafisconacional.org.br/UserFiles/2017/nota\\_tecnica\\_Unafisco6\\_2.pdf](http://unafisconacional.org.br/UserFiles/2017/nota_tecnica_Unafisco6_2.pdf)>. Acesso em 27 fev. 2019.

\_\_\_\_\_. *Nota Técnica nº 12/2019: Estimativa do tamanho do mercado (faturamento) para as instituições financeiras num regime de capitalização financeira para a Previdência*. São Paulo, mai. 2019. Disponível em: <[http://unafisconacional.org.br/UserFiles/2019/File/nota\\_tecnica\\_Unafisco\\_no\\_12\\_2019\\_v8\\_WEB.pdf](http://unafisconacional.org.br/UserFiles/2019/File/nota_tecnica_Unafisco_no_12_2019_v8_WEB.pdf)>. Acesso em 07 mai. 2019.

WEINTRAUB, Arthur B. V. *A sistematização da previdência privada brasileira e uma abordagem de aspectos previdenciários no exterior*. São Paulo, mar. 2001.

**A Unafisco Nacional** – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – é uma entidade associativa de âmbito nacional que representa os Auditores Fiscais da Receita Federal.

As ações da entidade, além de defender os interesses e direitos da categoria, são cada vez mais no sentido de lutar pela implementação de um sistema tributário justo e por uma administração forte e firme no combate à sonegação com respeito ao contribuinte, contribuindo para o desenvolvimento nacional e para a diminuição das desigualdades sociais.



**UNAFISCO  
NACIONAL**

Associação Nacional dos Auditores  
Fiscais da Receita Federal do Brasil